



www.policiamilitar.sp.gov.br
cptranp4@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO

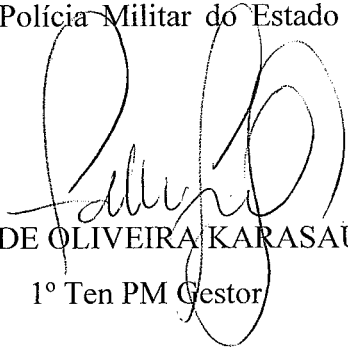
TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

Nº 017/140/2025

No decimo sexto dia de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Comando de Policiamento de Trânsito, sito à Rua Visconde de Parnaíba, 2334 – Brás – São Paulo/SP, realizei o recebimento, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com a redação vigente, dos materiais, Biscoito doce S/recheio, tipo maisena, Manteiga com sal de primeira qualidade, suco néctar de fruta, sabor laranja, por intermédio da empresa DISTRILEST DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ - 59779269000160, RUA LÍBERO ANCONA LOPEZ, 78, constante na **N.F. Nº 75**, referente à Nota de Empenho nº. **2025NE000258**, após exame visual, emito o seguinte parecer:

- Biscoito doce s/recheio, tipo maisena;
- Manteiga de primeira qualidade;
- Suco néctar de fruta, sabor laranja;
- a) Valor unitário: R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos);
- b) Valor total: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais);

Baseado nas especificações, condições qualitativas e nas normas técnicas em vigor, o serviço descrito na Nota Fiscal de Serviços – NF mencionada apresentam as características dos padrões exigidos para o uso da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como a quantidade especificada na NE.


FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA KARASAUSKAS

1º Ten PM Gestor

